



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Diretoria de Ensino

## **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09/2021 DO CAMPUS BENTO GONÇALVES VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 17/2021 – BOLSAS DE ENSINO 2021**

O Diretor-Geral Substituto do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna público o Edital Complementar nº 09/2021 do *Campus* Bento /IFRS vinculado ao [Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021](#).

### **1 DA VIGÊNCIA E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

1.1 A vigência das bolsas será dentro do período de 01 de julho de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

1.2 As propostas deverão ser encaminhadas por *e-mail*, em mensagem única à CAGE Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino - [cage@bento.ifrs.edu.br](mailto:cage@bento.ifrs.edu.br), contendo todos os documentos especificados no item 8 (DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS) do [Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021](#), conforme cronograma.

### **2 DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO DA BOLSA**

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

- a) 04 horas semanais: R\$ 100,00/mês;
- b) 08 horas semanais: R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês.

2.2 Os recursos para a concessão de bolsas deverão ser previstos na matriz orçamentária de cada *campus*, conforme descrito na Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015.

2.3 O pagamento das bolsas será realizado conforme descrito na Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015.

### **3 DO CRONOGRAMA**

3.1 A implementação das bolsas e dos auxílios obedecerá ao seguinte cronograma:

Avenida Osvaldo Aranha, 540 - Bairro: Juventude da Enologia - Bento Gonçalves/RS  
CEP: 95700-206 - Telefone: (54) 3455- 3207 - E-mail: [de@bento.ifrs.edu.br](mailto:de@bento.ifrs.edu.br)  
Site eletrônico: [ifrs.edu.br/bento](http://ifrs.edu.br/bento)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Diretoria de Ensino

Etapas	Período/ Prazo
Publicação do Edital IFRS nº 17/2021	18/03/2021
Publicação do Edital Complementar	24/03/2021
Período para envio da documentação prevista no item 8 ( <a href="#">Edital IFRS nº 17/2021- Bolsas de Ensino</a> ) E-mail: <a href="mailto:cage@bento.ifrs.edu.br">cage@bento.ifrs.edu.br</a>	24/03/2021 a 23/04/2021
Divulgação das propostas homologadas	28/04/2021
Submissão, à CAGE, dos recursos quanto a não homologação da proposta	28/04 e 29/04/2021
Resultado final das propostas homologadas	Até 30/04/2021
Período de Avaliação Ad Hoc	Até 28/05/2021
Divulgação da classificação parcial das propostas submetidas a este edital	04/06/2021
Submissão de recursos, à CAGE, quanto ao resultado relativo à classificação dos Programas/ Projetos de Ensino submetidos	Até 07/06/2021
Divulgação da Classificação Final após recursos dos Programas/ Projetos de Ensino submetidos	09/06/2021
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s) pela Direção de Ensino do campus	10/06/2021
Período de Seleção dos Bolsistas	11/06 a 23/06/2021
Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s)	25/06/2021
Indicação do(s) bolsista(s) para o Programa/ Projeto de Ensino à Direção de Ensino	Até 30/06/2021
Início do projeto e das atividades do bolsista	01/07/2021
Prazo de envio do(s) relatório(s) final (is) do(s) bolsista(s) à CAGE	31/01/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Diretoria de Ensino

#### **4 DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO**

4.1 São requisitos do proponente para solicitar bolsas ao Programa ou Projeto de Ensino:

- a) ser servidor efetivo do IFRS;
- b) não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente;
- c) não possuir nenhum tipo de pendência com relação à entrega de relatórios do PIBEN;
- d) não possuir nenhum tipo de pendência quanto à utilização de recursos concedidos através de programas/auxílios institucionais geridos pelo IFRS (Anexo I do Edital IFRS 17/2021).
- e) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), atualizado há, no máximo, 30 (trinta) dias da submissão da proposta.

4.2 São atribuições do coordenador do programa ou projeto de ensino o cumprimento das normas do presente edital e as constantes na Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015.

4.3 Encaminhar a declaração de assiduidade (registro de frequência) do(s) bolsistas(s) e voluntários, através de formulário específico para a CAGE- [cage@bento.ifrs.edu.br](mailto:cage@bento.ifrs.edu.br) até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho

#### **5 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA DO PROJETO**

5.1 O bolsista de projeto de ensino deverá respeitar o disposto na Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015.

Bento Gonçalves, 24 de março de 2021.

Tiago Martins Goulart  
Diretor-geral Substituto do Campus Bento Gonçalves  
Portaria IFRS nº 071/2020

(A via original encontra-se assinada junto à Diretoria de Ensino)

Avenida Osvaldo Aranha, 540 - Bairro: Juventude da Enologia - Bento Gonçalves/RS  
CEP: 95700-206 - Telefone: (54) 3455- 3207 - E-mail: [de@bento.ifrs.edu.br](mailto:de@bento.ifrs.edu.br)  
Site eletrônico: [ifrs.edu.br/bento](http://ifrs.edu.br/bento)